

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 252/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 94.593,37 (Noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 94.593,37 (Noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
360	3390.40.00.00	01000	Serv. Tecnologia da Inform. e Com. P. J.	9.716,97
380	3390.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	6,93
Total da Unidade				9.723,90

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
620	3390.39.00.00	01507	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.350,00
Total da Unidade				2.350,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1860	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	3.639,88
1940	3390.34.00.00	01000	Outras Despesa Pessoal Dec Cont Terc PJ	25.000,00
1950	3390.34.00.00	01303	Outras Despesa Pessoal Dec Cont Terc PJ	4.279,59
2040	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	49.600,00
Total da Unidade				82.519,47

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
200	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.716,97
Total da Unidade				9.716,97

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
510	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6,93

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Total da Unidade		6,93
-------------------------	--	-------------

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
590	3390.30.00.00	01507	Material de Consumo	2.350,00
Total da Unidade				2.350,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1790	3190.94.00.00	01303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.222,25
1850	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	25.000,00
1920	3390.32.00.00	01303	Material, bens ou Serv. Dist. Gratuita	3.314,60
2150	4490.52.00.00	01303	Equipamentos e Material Permanente	4.680,00
Total da Unidade				38.216,85

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17280111000000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL FONTE 303	44.302,62
Total	44.302,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de dezembro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 252/2021.

DECRETO Nº 252/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 94.593,37 (Noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 94.593,37 (Noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
360	3390.40.00.00	01000	Serv. Tecnologia da Inform. e Com. P. J.	9.716,97
380	3390.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	6,93
Total da Unidade				9.723,90

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
620	3390.39.00.00	01507	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.350,00
Total da Unidade				2.350,00

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1860	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	3.639,88
1940	3390.34.00.00	01000	Outras Despesa Pessoal Dec Cont Terc PJ	25.000,00
1950	3390.34.00.00	01303	Outras Despesa Pessoal Dec Cont Terc PJ	4.279,59
2040	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.600,00
Total da Unidade				82.519,47

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
200	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.716,97
Total da Unidade				9.716,97

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
510	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6,93
Total da Unidade				6,93

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
590	3390.30.00.00	01507	Material de Consumo	2.350,00
Total da Unidade				2.350,00

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1790	3190.94.00.00	01303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.222,25
1850	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	25.000,00
1920	3390.32.00.00	01303	Material, bens ou Serv. Dist. Gratuita	3.314,60
2150	4490.52.00.00	01303	Equipamentos e Material Permanente	4.680,00

Total da Unidade	38.216,85
------------------	-----------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1728011100000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL FONTE 303	44.302,62
Total	44.302,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5C93B946

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2022. Edição 2427

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>